

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM Nº 028/20-GG Belém, 7 de abril de 2020.**

A Sua Excelência o Senhor

Doutor DANIEL BARBOSA SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 153/19, de 18 de março de 2020, que "Dispõe sobre a proteção às gestantes participantes de concursos públicos estaduais e municipais no Estado do Pará".

Reconheço que a matéria tratada no Projeto de Lei – proteção às gestantes participantes de concursos públicos estaduais e municipais no Estado do Pará – elevaria o princípio da igualdade material às gestantes e resguardaria o direito à saúde. Contudo, a matéria tratada está inserida na competência do Governador para deflagrar o processo legislativo, de acordo com o art. 105, inciso II, alínea "b" da Constituição Estadual.

Ademais, o Projeto de Lei padece de vício de inconstitucionalidade por desconsiderar a autonomia dos entes federativos prevista no art. 18, da Constituição Federal, pela qual todos os Estados e Municípios possuem competência para dispor sobre sua autoadministração e autogoverno, aí incluídas as regras legais sobre seus servidores.

Assim, diante de inconstitucionalidade por vício de iniciativa e da inconstitucionalidade do Projeto com a Constituição, também no aspecto material, impõe-se o veto integral ao Projeto de Lei nº 153/19, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo 540429

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 203/2020 – CMG, 07 DE ABRIL DE 2020**

Suprido: CAP QOPM RG 35475 RUBENS ALAN DA COSTA BARROS, Ajudante de Ordens, MF: 57198361/1; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 5.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica); R\$ 4.000,00; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 540305

FÉRIAS**PORTARIA Nº 201/2020 – CMG, 06 DE ABRIL DE 2020**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 609/2020, de 16 de março de 2020, publicado na Edição Extra do DOE nº 34.164, de 31/03/2020.

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentares, referente ao biênio 2019/2020, no período de 1º a 30/05/2020, aos servidores Nayara da Silva Araújo, Cleonice Gonçalves Pantoja e Gerson Ribeiro dos Santos.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 540060

PORTARIA Nº 202/2020 – CMG, 06 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 609/2020, de 16 de março de 2020, publicado na Edição Extra do DOE nº 34.164, de 31/03/2020.

RESOLVE:

I – Conceder férias regulamentares, referente ao biênio 2019/2020, no período de 07/04 a 06/05/2020, ao militar SD PM RG 40156 CARLOS WANDERSON SILVA DE SOUZA.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 540063

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020-GVG**

RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação Prestação de serviços de sistema de videomonitoramento por CFTV com instalação e manutenção de câmeras, conforme Cotação de Serviços constante dos autos do procedimento 2020/232378, cujo fundamento se deu no Parecer Jurídico e no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZO o empenho da despesa.

Belém/PA, 07 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO DA SILVA ALCANTARA

Ordenador de Despesas

Protocolo: 540079

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 173/2020-PGE.G., de 07 de abril de 2020**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora, Maria Clara de Azevedo Fonseca, id. Funcional nº 57191389/1, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente a 2ª parcela do triênio 2010/2013 no período de 15.04 a 14.05.2020, devendo responder pela Coordenadoria Administrativa a servidora, Elida Guimarães Valente, Id. Funcional nº5889963/1.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 540187

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 203/2020 – DAF/SEPLAD 06 DE ABRIL DE 2020**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 865/2019-CCG, de 22.01.2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23.01.2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS-SEPLAD de 02.12.2019, publicada no DOE nº 34.057 de 12.12.2019, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/107312;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora INES DE MOURA COSTA, Id. Funcional nº 3213889/1, ocupante do cargo de Economista, lotada na Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas- CCMP, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 15 de junho de 2020 a 14 de julho de 2020, referente ao triênio 10 de julho de 2012 a 09 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, BELÉM

06 DE ABRIL DE 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 540326

ERRATA**ERRATA**

Errata da Publicação nº de Protocolo 539730, DOE nº 34.173, de 07 de abril de 2020, do 1º TA do Termo de Cooperação Nº 04/2016 - Polícia Civil do Estado do Pará.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 03/04/2020 a 02/04/2021.

Leia-se: VIGÊNCIA: 04/04/2020 a 03/04/2021.

Protocolo: 540306

OUTRAS MATÉRIAS**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2020****PARTÍCIPES: O ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES.**

OBJETO: cessão recíproca dos servidores pertencentes aos quadros permanentes dos participantes, quando houver interesse comum e concordância do servidor.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, sendo permitida a sua prorrogação a partir de manifestação prévia dos participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo, ainda, ser extinto a qualquer tempo mediante comunicação escrita.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****SIGNATÁRIOS:**

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA

Prefeito Municipal de Chaves/Pa.

Protocolo: 540189